



EDITAL Nº 02

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS PARA PROFESSORES(AS) VISITANTES NACIONAIS OU ESTRANGEIROS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública esta chamada para seleção interna de propostas para Professores(as) Visitantes Nacionais e/ou Estrangeiros(as) em atendimento ao Edital PROPPI 20/2024.

1. Apresentação: Esta chamada destina-se à seleção de uma proposta para contratação de Professor(a) Visitante Nacional ou Estrangeiro(a) a ser apresentada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPI) dentre as candidaturas manifestadas pelas Linhas de Pesquisado Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e em conformidade com as Linhas de Apoio apresentadas pela PROPPI.

1.1. Dos Impactos e da Ordem de Prioridades: As iniciativas a serem desenvolvidas pelo(a) Professor(as) Visitante deverão apresentar obrigatoriamente impactos nas atividades do PPGD de acordo com as Linhas de Apoio propostas pelo Item 5 do [Edital Proppi 20/2024](#) e a ordem de prioridade das Linhas de Apoio determinadas pelo PPGD;

1.1.1. O PPGD define a seguinte ordem de prioridade para a presente seleção:

- 1ª Linha de Apoio: Elevação dos Níveis de Qualidade dos Programas de Pós-Graduação.
- 2ª Linha de Apoio: Apoio à Inserção Internacional dos Programas de Pós-Graduação.

1.1.2. As propostas de candidatura deverão detalhar os produtos ou os benefícios para o Programa de Pós-Graduação e sua adequabilidade à linha de apoio escolhida (publicações colaborativas entre o professor visitante e os professores do Programa; cursos, disciplinas, oficinas e outras modalidades de contribuição);

1.1.3. Será escolhida apenas uma proposta a ser enviada para a Proppi pelo PPGD;

2. Dos Objetivos: A presente chamada se delinea pelo esforço de interlocução entre os docentes e discentes do PPGD e o (a) Professor(a) Visitante. Busca-se, também, ampliar o diálogo e a cooperação interinstitucional. O principal objetivo é constituir uma discussão acerca de temas de interesse do Programa de Pós-Graduação em Direito e, de maneira mais ampla, do curso de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto, tendo em vista a área de Concentração – Novos Direitos, Novos Sujeitos – e os interesses de suas Linhas de Pesquisa. Estabelece-se, conseqüentemente, os seguintes objetivos secundários:

- 2.1. Favorecer a internacionalização do PPGD por intermédio do contato com a experiência administrativa, docente e de pesquisa do(a) Professor(a) Visitante;
- 2.2. Proporcionar aos(às) estudantes do curso de Direito – tanto da Graduação, quanto da Pós-Graduação – uma contribuição a suas pesquisas e a sua formação acadêmica desenvolvida na Graduação e, principalmente, no PPGD;
- 2.3. Expandir as reflexões e discussões no interior do curso de Direito, considerando as propostas temáticas e uma possível intercessão entre as duas áreas fomentada pela presença do(a) Professor(a) Visitante;
- 2.4. Fortalecer os laços acadêmicos e promover parcerias entre a UFOP e as instituições nacionais e internacionais às quais o(a) Professor(a) Visitante se vinculam;
- 2.5. Ampliar as possibilidades de publicações em parceria.

3. Da Elegibilidade: Poderão apresentar propostas de Plano de Trabalho os(as) Professores(as) vinculados(as) às Instituições de Ensino Superior Nacionais ou Internacionais cujos Planos de Trabalho e a produção acadêmica estejam em consonância com os objetivos apresentados no Item 2 da presente chamada.

4. Da Vaga: O processo seletivo a que se remete esta chamada selecionará 1 proposta de Professor(a) Visitantes pelo PPGD, sob as seguintes condições, conforme o Item 7 do [Edital Proppi 20/2024](#):

4.1. O(A) Professores(a) Visitante será contratado(a) no regime de dedicação exclusiva (40h/semana) por prazo mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses no caso de brasileiros(as) ou no mínimo de 3 meses e máximo de 24 meses no caso de estrangeiros(as), respeitada a legislação vigente;

4.2. O contrato do(a) Professor(a) Visitante poderá ser prorrogado desde que o tempo máximo da contratação não ultrapasse o limite de 24 meses se brasileiro(a) ou 48 meses, se estrangeiro(a).

4.3. Ao avaliar a possibilidade de prorrogação, a PROPPI levará em conta a disponibilidade de lastro, sem que haja prejuízo de atendimento à demanda de PPGs não contemplados em editais anteriores, bem como a relevância da prorrogação face às prioridades institucionais;

5. Perfil do(a) Professor(a) Visitante: Em consonância com o Item 4 do [Edital Proppi 20/2024](#), o(a) Professor(a) Visitante deverá ter um dos seguintes perfis:

5.1. Professor Visitante Sênior 1 (PVS1 - Equivalente ao Professor Titular): portador do título de doutor há pelo menos 16 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 1-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

5.2. Professor Visitante Sênior 2 (PVS2 - Equivalente ao Professor Associado IV): portador do título de doutor há pelo menos 10 anos, devendo demonstrar que atende aos requisitos exigidos para Bolsista Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico Nível 2-CNPq da área da proposta, ou reconhecida atuação em gestão para internacionalização;

6. Das inscrições:

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de 01/11 a 10/11/2024, pelo [link](#) 6.2. As propostas deverão ser protocoladas atendendo às exigências do [Edital Proppi 20/2024](#);

6.3. Os documentos necessários:

6.3.1. Plano de Trabalho conforme as orientações do Item 6 e em conformidade com o modelo disponibilizado no Edital PROPPI 20/2024, em .pdf;

6.3.2. Currículo Lattes, em .pdf;

6.3.3. Cópia dos documentos comprobatórios da produção apresentada no Currículo Lattes nos últimos 10 anos;

6.3.4. Planilha de Produtividade da área de Ciências Humanas, Letras e Artes 2024 preenchida;

6.4. A Planilha de Produtividade da área de Ciências Humanas, Letras e Artes 2024 (CHLA), em formato do programa Excel, está disponível no [link](#).

6.5. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados e dispostos em um dossiê, em .pdf, conforme a ordem em que aparecem no Currículo Lattes;

7. Do Processo de Seleção: O processo seletivo será composto por duas etapas. Cada uma delas valerá 50 pontos:

7.1. Primeira Etapa: Análise do Plano de Trabalho:

7.1.1. O Plano de Trabalho será avaliado conforme o respectivo modelo.

7.2. Segunda Etapa: Análise de Curriculum Vitae:

7.2.1. Na análise do curriculum vitae do(a) candidato(a), pela comissão designada pelo PPG para esse fim, serão pontuados considerando os últimos 10 anos, os seguintes itens: 1. Títulos acadêmicos (peso de 10%); 2. Produção científica, cultural, artística, técnica e filosófica, conforme planilhas de produtividade da PROPPI para cada área do conhecimento, as quais serão normalizadas para a maior pontuação dentre os concorrentes de cada grande área do conhecimento (peso de 70%); 3. Atividade didática, em instituições nacionais e internacionais (peso de 10%); 4. Prêmios e distinções na área da pesquisa (peso de 10%);

7.2.2. A produção será avaliada conforme respectiva planilha e os documentos comprobatórios.

8. Do Resultado Final: Ao final do processo, as notas obtidas nas Análises do Plano de Trabalho e do Curriculum Vitae serão somadas e o(a) candidato(a), com a maior nota, terá sua proposta encaminhada para apreciação da PROPI.

8.1. A classificação do resultado final preliminar e do resultado final homologado serão divulgadas em ordem decrescente de nota, de acordo com numeração atribuída às candidaturas pela secretaria no ato de inscrição;

8.2. A nota obtida na Análise do Plano de Trabalho será considerada como primeiro critério de desempate;

8.3. A nota obtida na Análise do *Currículo Vitae* será considerada como segundo critério de desempate;

8.4. Persistindo o empate, o(a) candidatos(a) com maior tempo de doutorado será selecionado(a).

9. Do Recurso:

9.1. O Resultado Final da presente seleção é passível de recurso, o qual pode ser solicitado no [link](#).

9.2. O prazo para a interposição de recursos é de 24 horas após a divulgação do Resultado Final preliminar.

10. Informações Complementares:

10.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas na presente chamada;

10.2. A Comissão de Seleção será composta pelos(as) seguintes docentes: Dr. André de Abreu Costa, Dr. Felipe Comarela Milanez, Dra. Iara Antunes de Souza, Dra. Karine Gonçalves Carneiro e Dra. Natália de Souza Lisboa.

10.3. O prazo para que a(o) candidata(o) se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção é de 24 horas após a divulgação da presente chamada.

11. Cronograma

01/11/2024	Divulgação da Chamada Interna
01/11/2024	Início do período de submissão das propostas
10/11/2024	Término do período de submissão das propostas
13/11/2024	Homologação das propostas recebidas
18/11/2024	Início do período das etapas de seleção das propostas
29/11/2024	Término das etapas de seleção das propostas.
02/12/2024	Divulgação do resultado final preliminar.
04/12/2024	Homologação do resultado final.
04/12/2024	Encaminhamento da documentação das propostas, via SEI, para a PROPI

Ouro Preto, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, em 31/10/2024, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804244** e o código CRC **2E75E6CA**.

Referência: Processo nº 23109.013466/2024-48

SEI nº 0804244

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1996 - www.ufop.br